

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFORPrefeitura de
FortalezaPREGAO ELETRONICO Nº. 335/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2015
PROCESSO ADM. Nº267900/2014

FL. | 1

411
15.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOSAta de Registro de Preços nº 22 /2015
Pregão Eletrônico nº 335/2014
Processo nº P267900/2014

Vigência: A partir de sua publicação

Validade: 04 de Fevereiro de 2016ORGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-CLFOR

- Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza-CLFOR, representada por sua presidente Geovânia Sabino Machado, CPF n.º 360.895.593-34, residente e domiciliada nesta capital.

ENTIDADE PARTICIPANTE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

- Instituto Doutor José Frota – IJF CNPJ n.º 07.835.044/0001-80 representado pelo Superintendente Francisco Walter Frota de Paiva, CPF: 073.312.903-04, residente e domiciliado nesta capital;

DETENTORAS DO REGISTRO DE PREÇOS- Empresa ART MEDICA COMERCIO E REP DE PRODUTOS HOSPITALARES , inscrita no CNPJ nº.02.626.340/0001-58, com sede na Rua Nossa Senhora do Nazaré,02,Guaribas-Eusébio-CE Fone: (85) 3278.2844 , CEP: 61.760-000 , Email: licitação@artmedicahospitalar.com.br . representada por Paulo Roberto da Silva Seabra CPF nº 175.159.397-53

Aos 26 dias do mês de Janeiro de 2015, na sede da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº 335/2014 do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Município em 21/01/2015, às fis. 411, do Processo nº P267900/2014, que será assinada pelo titular do Instituto Doutor José Frota – IJF, pela Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza-CLFOR, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, peios representantes legais

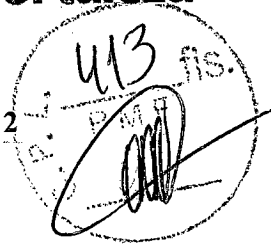
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 335/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2015
PROCESSO ADM. Nº267900/2014

FL. | 2



dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento fundamenta-se:

- I. No Pregão Eletrônico nº 335/2014
- II. Nos termos Decreto Municipal nº 13.090, de 08/03/2013, publicado D.O.M de 08/03/2013 e Decreto Municipal nº 12.255, de 06/09/2007, publicado D.O.M de 25/09/2007 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado no D.O.U de 24/01/2013.
- III. Na Lei Federal n.º 8.666, de 21.6.93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, visando futuras e eventuais aquisições de **ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (CIRURGIAS GERAL E VASCULAR)**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de **Pregão Eletrônico nº 335/2014** que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº **P267900/2014**.

Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecidas a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Caberá à Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 13.090/2013, publicado no D.O.M de 08/03/2013.

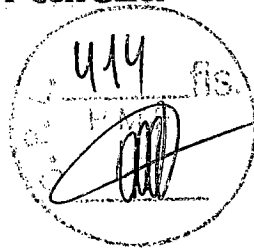
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 335/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2015
PROCESSO ADM. Nº267900/2014

FL. | 3



CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em decorrência da publicação desta Ata, o Instituto Doutor José Frota - IJF poderá firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor, a recusa do detentor do Registro de Preços em fornecer os bens no prazo estabelecido pelo mesmo.

Subcláusula Primeira – O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

Subcláusula Segunda- Na assinatura da Ata de Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Municipal nº 12.255/07.

Subcláusula Primeira - Competirá à Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, o controle e administração do SRP, em especial, as atribuições estabelecidas no Decreto Municipal nº 13.090/2013.

Subcláusula Segunda – Caberá ao órgão participante, as atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 14, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

Subcláusula Terceira - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

a) Atender aos pedidos efetuados pelo Instituto Doutor José Frota - IJF, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência.

b) Fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo IJF.

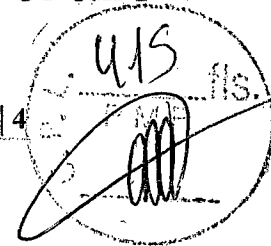
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 335/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2015
PROCESSO ADM. Nº267900/2014

FL. 14



c) Responder no prazo de até 5 (cinco) dias a consultas do órgão gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidade não participante (carona).

d) Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

Subcláusula Quarta - Caberá a contratada providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Mapa de Preços, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras aquisições, observada as condições de mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 27, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

Os preços registrados na presente Ata, poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art. 27 do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO

As aquisições dos bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o Instituto Doutor José Frota - IJF e o fornecedor.

Subcláusula Primeira - Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pelo Instituto Doutor José Frota - IJF, ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

Subcláusula Segunda - Neste caso, o Instituto Doutor José Frota - IJF comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

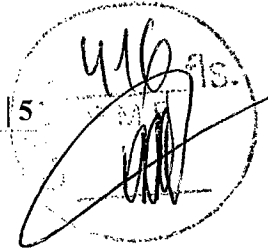
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 335/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2015
PROCESSO ADM. Nº267900/2014

FL. 5



Subcláusula Primeira - Quanto à entrega:

a. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, na **Central de Material** do Instituto Dr. José Frota, no endereço abaixo descrito:

**RUA BARÃO DO RIO BRANCO, Nº 1816, CENTRO
CEP: 60.025-061
FORTALEZA – CE**

b. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

Subcláusula Segunda - Quanto ao recebimento:

a. **PROVISORIAMENTE**, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada do órgão gestor e do órgão participante.

b. **DEFINITIVAMENTE**, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

c. O recebimento dos produtos, em caráter provisório ou definitivo, será realizado de segunda a sexta-feira, no horário de 8:00 às 12:00h. e de 13:00 às 17:00h.

Subcláusula Terceira - Quanto aos prazos para entrega:

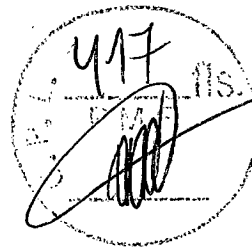
Para os procedimentos eletivos, as OPME'S deverão ser entregues, no prazo máximo de 24 horas e nos procedimentos de emergência as OPME'S deverão ser entregues de forma imediata, prazo este contado após o recebimento pelo contratado da ordem de fornecimento, que poderá ser encaminhada e confirmada por email, ou por telefone/fax.

Quanto às reposições deverão ser entregues após solicitadas pelo contratante e seguindo as orientações do CEMATERI/IJF.



PREGAO ELETRONICO Nº. 335/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2015
PROCESSO ADM. Nº267900/2014

FL. | 6



Vedada entrega parcelada, **exceto**, por solicitação expressa do IJF, ou que se evidencie necessidade de fracionamento por limitação de volume ou peso de transporte.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O pagamento advindo do objeto desta Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos do Instituto Doutor José Frota – IJF e será efetuado mediante a ordem de pagamento exarada após liquidação da despesa com base nos documentos processados pelo serviço de contabilidade, comprobatórios do crédito respectivo, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, observado a ordem cronológica da data de exigibilidade da obrigação relativa ao fornecimento.

É obrigatório o atesto do **NÚCLEO DE CONTAS HOSPITALARES** na despesa empenhada.

Subcláusula Primeira – A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

Subcláusula Segunda – Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Subcláusula Terceira – É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital do **Pregão Eletrônico nº335/2014**

Subcláusula Quarta – Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

a) Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

Subcláusula Quinta – Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

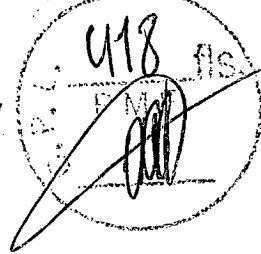
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 335/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2015
PROCESSO ADM. Nº267900/2014

FL. | 7



Subcláusula sexta – Nos casos de eventuais atrasos de pagamentos, desde que a contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos monetários;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Subcláusula Primeira - O fornecedor que praticarem quaisquer das condutas previstas no art. 14 do Decreto Municipal nº 11251/2002, bem como, outras condutas estabelecidas na forma da lei, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civis e criminais, estará sujeito às seguintes penalidades:

a) Advertência

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total do (s) item (ns) registrado(s).

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Fortaleza por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza-CLFOR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a



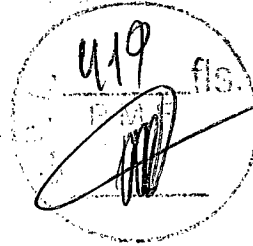
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 335/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2015
PROCESSO ADM. Nº267900/2014

FL. | 8



própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Município de Fortaleza enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir o Município de Fortaleza pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Subcláusula Segunda – O fornecedor recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

Subcláusula Terceira – Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditória, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro do Município de Fortaleza do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Signatários:

Fortaleza (CE), 26 de janeiro de 2015

Geovânia Sabino Machado
Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza-CLFOR

Dr. Francisco Walter Frota de Paiva
Superintendente do Instituto Doutor José Frota - IJF

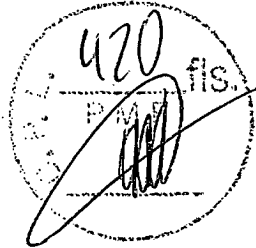
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 335/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2015
PROCESSO ADM. Nº267900/2014

FL. | 9



Paulo Roberto da Silva Seabra
Paulo Roberto da Silva Seabra

ART MEDICA COMERCIO E REP DE PRODUTOS HOSPITALARES

**ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22 /2015- MAPA DE
PREÇOS DOS BENS**

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre o Instituto Doutor José Frota – IJF e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do **Pregão Eletrônico nº 335/2014**

EMPRESA VENCEDORA:

LOTE	EMPRESA VENCEDORA	CNPJ
01	ART MEDICA COMERCIO E REP DE PRODUTOS HOSPITALARES	02.626.340/0001-58

ART MEDICA COMERCIO E REP DE PRODUTOS HOSPITALARES						
LOTES	ITENS	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT	P. UNIT. (RS)	P. TOTAL (RS)
01	01.01	CARGA PARA GRAMPEADOR LINEAR CORTANTE C/FECHAMENTO 1.0 A 2.0 (TECIDOS VASCULAR, NORMAL, INTERMEDIÁRIO, ESPESSO). MARCA: TCR75 - JOHNSON & JOHNSON. FABRICANTE: ETHICON ENDO-SURGERY LLC. RMS: 80145901006.	UNID	50	254,00	12.700,00
	01.02	CARGA PARA GRAMPEADOR LINEAR CORTANTE 75MM DESCARTÁVEL. MARCA: TCR75 - JOHNSON & JOHNSON. FABRICANTE: ETHICON ENDO-SURGERY LLC. RMS: 80145901006.	UNID	30	254,00	7.620,00
	01.03	GRAMPEADOR CIRCULAR INTRALUMINAL 25MM	UNID	20	959,40	19.188,00



[Handwritten signature]

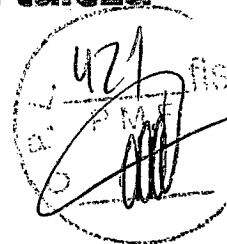
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 335/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2015
PROCESSO ADM. Nº267900/2014

FL. | 10



	DESCARTÁVEL. MARCA: CDH25 - JOHNSON & JOHNSON. FABRICANTE: ETHICON ENDO- SURGERY LLC. RMS: 10132590492.				
01.04	GRAMPEADOR CIRCULAR INTRALUMINAL 29MM DESCARTÁVEL. MARCA: CDH25 - JOHNSON & JOHNSON. FABRICANTE: ETHICON ENDO- SURGERY LLC. RMS: 10132590492.	UNID	40	959,40	38.376,00
01.05	GRAMPEADOR CIRCULAR INTRALUMINAL 33MM DESCARTÁVEL. MARCA: CDH33 - JOHNSON & JOHNSON. FABRICANTE: ETHICON ENDO- SURGERY LLC. RMS: 10132590492.	UNID	20	959,40	19.188,00
01.06	CARGA PARA GRAMPEADOR LINEAR 30MM DESCARTÁVEL. MARCA: XR30B - JOHNSON & JOHNSON. FABRICANTE: ETHICON ENDO-SURGERY LLC. RMS: 10132590499.	UNID	40	254,00	10.160,00
01.07	GRAMPEADOR LINEAR C/ OU S/ ARTICULAÇÃO 30MM DESCARTÁVEL. MARCA: TX30B - JOHNSON & JOHNSON. FABRICANTE: ETHICON ENDO- SURGERY LLC. RMS: 10132590502.	UNID	30	1.020,00	30.600,00
01.08	GRAMPEADOR LINEAR CORTANTE 75MM DESCARTÁVEL. MARCA: TLC75 - JOHNSON & JOHNSON. FABRICANTE: ETHICON ENDO- SURGERY LLC. RMS: 80415901007.	UNID	50	1.020,00	51.000,00

VALOR TOTAL DO LOTE 01: R\$ 188.832,00 (CENTO E OITENTA E OITO MIL, OITOCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS)

VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 188.832,00 (CENTO E OITENTA E OITO MIL, OITOCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS)

VALOR GLOBAL DA EMPRESA VENCEDORA: R\$ 188.832,00 (CENTO E OITENTA E OITO MIL, OITOCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS).



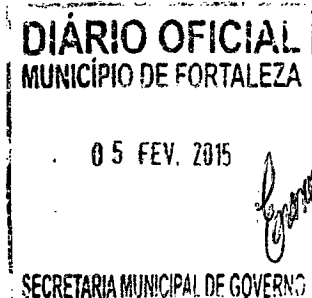
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 22/2015

I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza; **II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:** Empresa, **ART MEDICA COMERCIO E REP DE PRODUTOS HOSPITALARES**, inscrita no CNPJ nº. 02.626.340/0001-58; **III - DO OBJETO:** A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, visando futuras e eventuais aquisições de **ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (CIRURGIAS GERAL E VASCULAR)**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 335/2014** que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº. **P267900/2014**. **IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Decretos Municipais nº. 13.090 de 08/03/2013 e nº. 12.255 de 06/09/2007, Decreto Federal nº. 7.892 de 23/01/2013, Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002 e Lei nº. 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações; **V –MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 335/2014;** **VI – VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; **VII – DATA DA ASSINATURA:** 26 de Janeiro de 2015; **VIII – ÓRGÃO PARTICIPANTE:** INSTITUTO DOUTOR JOSÉ FROTA - IJF.

Publique-se e Cumpra-se.

Fortaleza (CE), 04 de fevereiro de 2015.

Francisco Walter Frota de Paiva
SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF

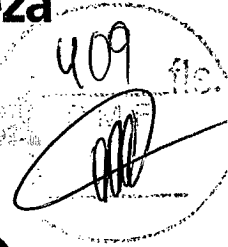


PUBLIQUE-SE NO D.O.M.,
Laudélio Antônio de Oliveira Bastos
Secretário Executivo de Governo



PUBLICAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 409



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado do procedimento licitatório nº. P267900/2014, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 335/2014**, edital nº. 1785, (Registro de Preços) objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (CIRURGIAS GERAL E VASCULAR)**, por um período de 12 meses, com a empresa: **ART MÉDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, para o lote 01; perfazendo o valor global da licitação de **R\$ 188.832,00 (cento e oitenta e oito mil, oitocentos e trinta e dois reais)**. Cientifique-se os interessados, atentando que sejam observadas as prescrições legais pertinentes.

Publique-se e Cumpra-se.

Fortaleza (CE), 21 de janeiro de 2015.

Francisco Walter Frota de Paiva
SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA – IJF



PUBLIQUE-SE NO D.O.M..
Laudélio Antônio de Oliveira Bastos
Secretário Executivo de Governo



INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2015 - I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza. **II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:** Empresa ORTOCARDIO ORTOPEDIA E CARDIOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 72.451.594/0001-68. **III - DO OBJETO:** A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, visando futuras e eventuais aquisições de OPME'S (TRAUMA II) para atender as necessidades Cirúrgicas do IJF, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I - Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 294/2014 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº P211775/2014. **IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Decretos Municipais nº 13.090 de 08/03/2013 e nº 12.255 de 06/09/2007, Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações. **V - MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 294/2014. **VI - VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação. **VII - DATA DA ASSINATURA:** 08 de Janeiro de 2015. **VIII - ÓRGÃO PARTICIPANTE:** Instituto Doutor José Frota - IJF. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza (CE), 21 de janeiro de 2015. **Francisco Walter Frota de Paiva - SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DOUTOR JOSÉ FROTA - IJF.**

*** **

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2015 - I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza. **II - DETENTORAS DO REGISTRO DE PREÇOS:** - Empresa MACOM INSTRUMENTAL CIRURGICO INDUSTRIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 59.650.556/0001-76. **III - DO OBJETO:** A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, visando futuras e eventuais aquisições de instrumentais para neurocirurgia (Parte 02), cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I - Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 302/2014 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº P259041/2014. **IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Decretos Municipais nº 13.090 de 08/03/2013 e nº 12.255 de 06/09/2007, Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações. **V - MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 302/2014. **VI - VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação. **VII - DATA DA ASSINATURA:** 08 de Janeiro de 2015. **VIII - ÓRGÃO PARTICIPANTE:** Instituto Doutor José Frota - IJF. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza (CE), 21 de janeiro de 2015. **Francisco Walter Frota de Paiva - SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DOUTOR JOSÉ FROTA - IJF.**

*** **

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - HOMOLOGO o resultado do Procedimento Licitatório nº P259048/2014, na modalidade Pregão Eletrônico nº 304/2014, Edital nº 1869, (Registro de Preços) objetivando a contratação de empresa para aquisição de instrumentais para Neurocirurgia (Parte 01), por um período de 12 meses, com a empresa: MSB COMÉRCIO

E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP, para os lotes 01, 02, 03, 04, 06, 07, 08, 12, 17, 18, 19, 23, 24, 25, 26, 29 e 30; perfazendo o valor global da licitação de R\$ 21.302,44 (vinte e um mil, trezentos e dois reais e quarenta e quatro centavos). Cientifique-se os interessados, atentando que sejam observadas as prescrições legais pertinentes. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza (CE), 21 de janeiro de 2015. **Francisco Walter Frota de Paiva - SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF.**

*** **

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - HOMOLOGO o resultado do Procedimento Licitatório nº P329880/2014, na modalidade Pregão Eletrônico nº 325/2014, Edital nº 1898, (Registro de Preços) objetivando a contratação de empresa para aquisição de saneante, por um período de 12 meses, com a empresa: MSB COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP, para o lote 01; perfazendo o valor global da licitação de R\$ 123.840,00 (cento e vinte e três mil, oitocentos e quarenta reais). Cientifique-se os interessados, atentando que sejam observadas as prescrições legais pertinentes. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza (CE), 21 de janeiro de 2015. **Francisco Walter Frota de Paiva - SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF.**

*** **

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - HOMOLOGO o resultado do Procedimento Licitatório nº P267900/2014, na modalidade Pregão Eletrônico nº 335/2014, Edital nº 1785, (Registro de Preços) objetivando a contratação de empresa para aquisição de órteses, próteses e materiais especiais (Cirurgias Geral e Vascular), por um período de 12 meses, com a empresa: ART MÉDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, para o lote 01; perfazendo o valor global da licitação de R\$ 188.832,00 (cento e oitenta e oito mil, oitocentos e trinta e dois reais). Cientifique-se os interessados, atentando que sejam observadas as prescrições legais pertinentes. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza (CE), 21 de janeiro de 2015. **Francisco Walter Frota de Paiva - SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF.**

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SERVIÇOS PÚBLICOS E DE CIDADANIA

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2014 - AMC - CONTRATANTE: Autarquia Municipal de Trânsito, Serviços Públicos e de Cidadania de Fortaleza - AMC. **CONTRATADA:** Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT. **OBJETO:** O aditivo em apreço tem por objeto acrescentar em 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato nº 03/2014 - AMC que corresponde a R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) perfazendo o total global de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), a contar da assinatura deste instrumento. **FUNDAMENTO:** Fundamenta-se o presente aditivo no artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e na justificativa exarada pela autoridade competente, conforme anexada à Comunicação Interna nº P419430/2014. **VIGÊNCIA:** Este aditivo passará a vigorar a partir de sua assinatura. **INALTERABILIDADE:** As demais cláusulas do contrato permanecem em vigor sem qualquer alteração. **PUBLICAÇÃO:** A publicação resumida deste instrumento será efetuada por extrato no Diário Oficial do Município, nos termos do disposto no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93. **DATA DA ASSINATURA:** 19 de dezembro de 2014. **SIGNATÁRIOS:** AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SERVIÇOS PÚBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA - AMC - Sr. Vitor Cosmo Ciasca Neto e a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT - Sr. Alessandro Paz Sampaio. Aline Guerra da Costa - OAB-CE nº 21.383 - AMC - PROJUR.